



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Lei Nº 467

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES DECRETA:

Solicite ao chefe de poder executivo a construir um mine posto médico no povoado Prata deste Município de Guimaraes Ma.

Art. 1º - Solicite ao chefe de poder executivo a construir um (mine posto médico) no povoado denominado Prata deste Município de Guimaraes.

Art. 2º - O referido mine posto de saúde será de grande utilidade nos casos de emergencia, no sentido de atender todo povo dos lugares de: Vila Nova, Pareaua, Recanto, Gamaleira, Boa Esperança e Copuba.

Art. 3º - O citado mine posto de saúde, será construído com verbas do fundo de participação do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sals das Sessões da Câmara Municipal de Guimaraes, 09 de novembro de 1984

Ciro de Oliveira Cardoso

PRESIDENTE

Antônio José Soares Brito
1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Walter Augusto da Silva